

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2018

Segundo Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 019/2018**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás CEP: 66.090-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, portadora do RG nº. 2472473 – SSP/PA e do CPF/MF nº. 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida nesta capital, à Rua Santo Antônio, nº 316, Edif. Americo N da Costa, Sala 1304, bairro: Campina, CEP: 66.010-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.630.678/0001-50, neste ato representada por **MANUELLE LEILA SOARES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade nº. 3173737 – SSP/PA e do CPF nº. 743.983.852-15, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 019/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 148/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta do Contrato nº 019/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0007

Atividade: 2162

Fonte: 1290010200

Elemento: 33.90.39 e 33.90.92

Funcional Programática: 2.17.21.10.305.0007

Atividade: 2001

Fonte: 1214010400

Elemento: 33.90.39 e 33.90.92

Funcional Programática: 2.17.21.10.302.0007

Atividade: 2003

Fonte: 1214010300

Elemento: 33.90.39 e 33.90.92

Funcional Programática: 2.17.21.10.303.0001

Atividade: 2175

Fonte: 1214010500

Elemento: 33.90.39 e 33.90.92

Funcional Programática: 2.17.21.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 1214010300

Elemento: 33.90.39 e 33.90.92

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 21 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE